

# Transparência sobre Remuneração

Regras e Procedimentos ANBIMA para Transparência na Remuneração dos Distribuidores

Endereço para o portal de educação financeira da ANBIMA “Como Investir”: [comoinvestir.anbima.com.br](http://comoinvestir.anbima.com.br)

## 1. Visão Geral

Este documento fornece um resumo indicativo da remuneração que pode ser recebida pela Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S/A (“CSHG”) e demais entidades do Conglomerado Credit Suisse no Brasil (“Credit Suisse”) como resultado dos investimentos realizados por clientes do segmento Private Banking, em operações intermediadas ou distribuídas pelo Credit Suisse, em linha com as Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidores nº 06, de 14 de julho de 2021, da ANBIMA.

A remuneração aqui disposta aplica-se (i) na intermediação de operações, inclusive certificados de operações estruturadas, com ativos de renda fixa, renda variável e/ou derivativos; e (ii) na distribuição, por meio de oferta pública ou de forma privada, de ativos de renda fixa, renda variável e/ou derivativos. A remuneração exposta no presente documento também se aplica às operações envolvendo fundos de investimento.

Aos clientes do Credit Suisse são oferecidos produtos de investimento emitidos pelo próprio Credit Suisse ou fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Credit Suisse, bem como produtos de investimento emitidos por terceiros e fundos de investimento de administração e/ou gestão externa. Portanto, podem ser oferecidos produtos de investimento próprios, ou de terceiros, incluindo concorrentes – nas hipóteses em que o Credit Suisse possui linha de negócios equivalente àquela dos produtos ofertados ao cliente. Ressalta-se que toda a oferta de produtos de investimento é realizada em estrita observância aos princípios previstos na regulação aplicável, visando os interesses do cliente, observando seu respectivo perfil de risco e objetivos de investimento.

## 2. Remuneração por intermediação no mercado secundário

Destaca-se que a remuneração dos profissionais diretamente envolvidos no esforço de venda não varia de acordo com o produto de investimento intermediado/distribuído ou a modalidade de produto de investimento intermediada/distribuída.

### Taxa de Corretagem

A taxa de corretagem é formada por um valor fixo somado a um valor variável de acordo com o volume total de operações (incluindo compras e vendas) realizadas em nome do cliente, no mesmo dia, inclusive no *after-market* - período em que são permitidas negociações após o fechamento do mercado. No caso de empréstimo de ativos, a remuneração do Credit Suisse consiste em um percentual da taxa de aluguel prevista no respectivo contrato de empréstimo de ativos.

### Spread

Em determinadas operações, poderá haver uma diferença entre o custo da operação ao Credit Suisse e o valor de venda de determinado produto de investimento ao cliente final, que poderá gerar uma remuneração adicional ao Credit Suisse (chamada de *spread*).

## 3. Remuneração por distribuição

O Credit Suisse pode receber remuneração pela distribuição de ativos de renda fixa e/ou renda variável das seguintes formas:

### Comissão em Ofertas Públicas

Na sua atuação em ofertas públicas, o Credit Suisse poderá ser remunerado com uma comissão, a qual costuma corresponder a um percentual do valor captado – sem prejuízo da possibilidade de outras formas de cálculo da remuneração serem adotadas em ofertas específicas.

#### 4. Remuneração em operações envolvendo fundos de Investimento

##### **Parcela da taxa de administração/performance**

Nas operações envolvendo fundos de investimento, o Credit Suisse, na qualidade de administrador/gestor/distribuidor de tais fundos poderá receber uma parcela da taxa de administração e/ou da taxa de performance do/s fundos de investimento como forma de remuneração, observadas as limitações legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

##### **Comissão em Ofertas públicas**

Adicionalmente, e a depender do tipo de fundo, no caso de ofertas públicas de cotas de fundos de investimento que sejam constituídos como fundos fechados, o Credit Suisse poderá ser remunerado com uma comissão, aplicando-se o o exposto no item 3 acima.

#### 5. Remuneração por indicação de operações

Caso o Credit Suisse realize a indicação de operações a serem potencialmente realizadas por clientes do Credit Suisse junto a terceiros, o Credit Suisse poderá receber uma remuneração de tais terceiros, que se baseiam em valores percentuais ou fixos, por exemplo.

#### 6. Potenciais conflitos de interesse e mitigadores

Na condição de integrante de um conglomerado financeiro e bancário, o Credit Suisse poderá se envolver em atividades que possam conflitar com os interesses dos clientes. A possibilidade de o Credit Suisse receber remuneração pela distribuição ou intermediação de produtos de investimento aos seus clientes, por exemplo, poderia configurar um potencial incentivo para o Credit Suisse oferecer operações a clientes com a finalidade principal de receber tal remuneração. Além disso, poderia existir um incentivo para que o Credit Suisse privilegiasse a oferta de produtos de investimento de emissão própria, bem como de fundos de investimento por ele administrados ou geridos ou um incentivo para o Credit Suisse privilegiar produtos de investimento cuja distribuição gerasse o recebimento de rebate pelo Credit Suisse. A possibilidade do Credit Suisse atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em operações com produtos de investimento por ele intermediadas também pode ser vista como uma situação de potencial conflito de interesses.

O Credit Suisse gerencia esses potenciais conflitos de interesse, consistentemente, com os mais altos padrões de integridade e profissionalismo. Para mitigar os potenciais conflitos de interesses entre, de um lado, o Credit Suisse e, de outro, o cliente, são adotadas diversas políticas e procedimentos internos e são observados os critérios de transparência exigidos pela regulação e autorregulação, conforme aplicáveis às atividades do Credit Suisse. Nesse sentido, existem barreiras físicas e lógicas que procuram conter a ocorrência de conflitos de interesse e as atividades desempenhadas são constantemente monitoradas pelo departamento de Compliance do Credit Suisse. O Credit Suisse possui, inclusive, políticas internas para gerenciar situações de potencial conflito de interesses, como é o caso da política de investimentos pessoais, política de atividades externas, política de gestão de conflito de interesses e barreiras à informação, dentre outras.

O Credit Suisse, ainda, reforça a aplicação de suas políticas internas via treinamentos, visando assegurar a transparência no ambiente de distribuição.